

## SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
Licitações.....	2
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR.....	3
Resoluções.....	3
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	4
Portarias.....	4
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	8
Termos.....	8
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	8
Portarias.....	8
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....	9
Portarias.....	9

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
Defensor Público-Geral

**DIEGO CESAR DOS SANTOS**  
Subdefensor Público-Geral

**RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**  
Subdefensora Pública do Interior e de Atuação Estratégica

**HANS LUCAS IMMICH**  
Corregedor-Geral

**JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO**  
Corregedor Auxiliar

**SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH**  
Chefe de Gabinete

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
Secretário-Geral do Conselho Superior

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2024–2026

**LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**  
Conselheira — Defensora Pública de Nível 4

**RICARDO DE CARVALHO**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 4

**JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

**JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 2

**RAFAELLA ROCHA SILVA**  
Conselheira — Defensora Pública de Nível 2

## EXPEDIENTES

**Diagramação:** Seção do Diário Oficial (SDO)  
**Projeto gráfico:** Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel  
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[DefensoriaRD](#) [DefensoriaRD](#) [DefensoriaRD](#)

## ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### Portarias

PORTARIA N.º 1304/2026/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de abril de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário para contratação do software OrçaFascio para elaboração de orçamentos.

RESOLVE:

Art. 1.º Promover AJUSTE ORÇAMENTÁRIO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2026 até o montante de R\$ 15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Unidade Gestora			
30.011	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.011.03.122.1009.2532	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES DA DPE/RO	3.3.90.39	1.759.0.08030	R\$ 15.998,00
TOTAL				R\$ 15.988,00

SUPLEMENTA

Código	Unidade Gestora			
30.011	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.011.03.122.1009.2532	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES DA DPE/RO	3.3.90.40	1.759.0.08030	R\$ 15.998,00
TOTAL				R\$ 15.988,00

## Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º  
90006/2026/DPE-RO

Processo n.º: 3001.105837.2024

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Seguro automotivo da frota - Lei 14.133/2021

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90006/2026/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.105837.2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, pelo critério do menor preço, com adjudicação global, e ADJUDICO o objeto à empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Publique-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2026.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e PlanejamentoTERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º  
90005/2026/DPE-RO

Processo n.º: 3001.105590.2024

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: DSG: AQUIS DE FERRAMENTAS - 2024/2025

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90005/2026/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.105590.2024, cujo objeto é a aquisição de ferramentas, conforme quantidades, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pelo critério do menor preço, com adjudicação por grupo, e ADJUDICO os seguintes grupos às licitantes vencedoras abaixo indicadas:

- Grupos 1 e 3: VENCEDORA a empresa A2 COMERCIO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.713.182/0001-01, no valor total de R\$ 15.020,69 (quinze mil, vinte reais e sessenta e nove centavos);
- Grupo 5: VENCEDORA a empresa MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.318.893/0001-13, no valor total de R\$ 3.835,00 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais);
- Grupo 6: VENCEDORA a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.942.831/0001-36, no valor total de R\$ 2.172,38 (dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Com relação aos grupos 2 e 4, declaro-os FRACASSADOS.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de abril de 2026.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

## Resoluções

## RESOLUÇÃO n.º 175/2026/CSDPERO

Altera a Resolução n.º 03/2013-CS/DPERO, que fixa as atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas de Porto Velho e Ji-Paraná, para instituir critério objetivo de substituição automática nas unidades com múltiplas titularidades, ajustar a ordem de substituição entre as Defensorias Públicas com atribuição nas varas de família da capital, e incluir regra expressa de substituição automática recíproca entre a 27ª e a 28ª Defensorias Públicas de Porto Velho

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, e considerando a deliberação proferida em sessão de 10 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o dever de eficiência e a necessidade de continuidade do serviço público, que demandam previsibilidade e padronização na dinâmica de substituições;

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar, no âmbito da Defensoria Pública, o critério de substituição automática nas unidades com múltiplas titularidades, proporcionando clareza e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar, na regulamentação das substituições automáticas, a substituição recíproca entre a 27ª e a 28ª Defensorias Públicas de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º. O item C, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Resolução n.º 03/2013-CS/DPERO passam a vigorar com a seguinte redação:

a) nas unidades com número par de titularidades, ocorrerá de forma recíproca e consecutiva, consideradas em pares e observada a ordem de numeração; nas unidades com três titularidades, cada titularidade substituirá a imediatamente seguinte e a última substituirá a primeira; nas unidades com número ímpar de titularidades superior a três, as primeiras titularidades substituir-se-ão reciprocamente em pares, enquanto as três últimas observarão a substituição sequencial e circular.

b) a 1ª e a 2ª Defensorias Públicas de Porto Velho substituir-se-ão reciprocamente;

c) a 3ª e a 4ª Defensorias Públicas de Porto Velho substituir-se-ão reciprocamente.

Art. 2º. Ficam revogadas as alíneas "d" e "e" do item C, inciso I, da Resolução n.º 03/2013-CS/DPERO.

Art. 3º. Acrescenta-se, no capítulo "C – Das Substituições e Disposições Finais", item "I – Nas ausências, faltas e impedimentos, as Defensorias Públicas de Porto Velho se substituirão umas pelas outras da seguinte forma:", a seguinte alínea:

y) a 27ª e a 28ª Defensorias Públicas de Porto Velho substituir-se-ão reciprocamente;

Art. 4º. O item C, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 03/2013-CS/DPERO passa a vigorar com a seguinte redação:

a) nas unidades com número par de titularidades, ocorrerá de forma recíproca e consecutiva, consideradas em pares e observada a ordem de numeração; nas unidades com três titularidades, cada titularidade substituirá a imediatamente seguinte e a última substituirá a primeira; nas unidades com número ímpar de titularidades superior a três, as primeiras titularidades substituir-se-ão reciprocamente em pares, enquanto as três últimas observarão a substituição sequencial e circular.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

## RESOLUÇÃO n.º 176/2026/CSDPERO

Altera a Resolução n.º 30/2015-CS/DPERO, que dispõe sobre a concessão de folga compensatória para Defensores Públicos e assessores de defensor público que atuarem em plantões judiciários.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos de n.º 3001.107710.2025 e no deliberado da 318ª reunião do Conselho Superior, ocorrida em 10/04/2026:

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução n.º 30/2015-CS/DPERO, que dispõe sobre a concessão de folga compensatória para os assessores de Defensor Público que atuarem em plantões judiciários, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º-A. Aos assessores(as) de defensor(a) público(a) será concedido 07 (sete) dias de folga compensatória para cada período de 07 (sete) dias consecutivos de plantão, observado o limite de 07 (sete) dias de folga compensatória por semestre.

§ 1º. Para fins de concessão da folga indicada no caput, a atuação na escala de plantão será apurada com base na escala oficialmente publicada, ainda que o período de plantão se inicie em um semestre e se encerre em outro, hipótese em que a folga será computada no semestre correspondente à data de início do plantão.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

## Portarias

PORTARIA N.º 414/2026/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.º 3001.103694.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar, no dia 06 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7019783-08.2016.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 06 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7034027-24.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 06 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7029052-56.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 06 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7000003-33.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDER MAIFREDE CAMPANHA para atuar, no dia 06 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7004348-42.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES para atuar, no dia 06 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7011885-89.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KAROLINE FARIAS PESCADOR para atuar, no dia 06 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7002508-31.2025.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KAROLINE FARIAS PESCADOR para atuar, no dia 06 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7004348-42.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES para atuar, no dia 06 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7003797-42.2025.8.22.0019, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 431/2026/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.º 3001.103694.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7003552-51.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7015090-29.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7019458-86.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7066839-22.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7016413-69.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7003026-84.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7002489-88.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7002773-96.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7016126-09.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 10 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7017072-78.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 11 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7016142-60.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 12 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7048928-94.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 13 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7017560-33.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 14 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7024529-98.2025.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 15 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7006899-97.2023.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 16 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7046586-47.2024.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 17 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDER MAIFREDE CAMPANHA para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 0001713-41.2021.8.22.0501, em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 18 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7008315-35.2025.8.22.0000, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé.

Art. 19 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7017086-30.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 20 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDER MAIFREDE CAMPANHA para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7019042-81.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 21 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDER MAIFREDE CAMPANHA para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7002469-94.2026.8.22.0002, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 22 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7005259-67.2025.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 23 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7005003-27.2025.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 24 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7004242-93.2025.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 25 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7000537-53.2026.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 26 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7005148-83.2025.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 27 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7000821-61.2026.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 28 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7005020-76.2024.8.22.0015, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 29 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7007181-25.2025.8.22.0015, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 30 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 0000780-55.2018.8.22.0022, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 31 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7003219-87.2026.8.22.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 32 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO para atuar, no dia 07 de abril de 2026, em audiência designada nos autos de n.º 7013551-57.2024.8.22.0014, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena.

Art. 33 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 450/2026/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994 e da Portaria n.º 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018; as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o Regulamento n. 123/2024-GAB/DPERO, que cria o Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri como atividade especial cumulativa no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia, bem como a Portaria n.º 1924/2024/DPG/DPERO, de 23 de julho de 2024, que designou os membros para compor o referido Grupo Especializado;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral designar os membros integrantes do Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri para atuação no plenário do Tribunal do Júri, conforme Art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento n. 0123/2024-GAB/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES, no dia 07 de abril de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7074333-06.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 468/2026/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL E O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e das Portarias n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025 e Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de plantão do Juízo das Garantias a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO que os plantões destinam-se especificamente ao atendimento aos finais de semana e feriados, visando assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia em regime de sobreaviso;  
 CONSIDERANDO as alterações introduzidas no Código de Processo Penal pela Lei 13.964/2019, que instituiu o juiz das garantias, e as diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 562/2024 do CNJ e Resolução n.º 333/2025-TJRO;  
 CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Edital n.º 4/2025/CG-GAB/DPERO, que estabeleceu a ordem de classificação definida no sorteio realizado para o plantão das garantias, visando assegurar transparência, isonomia e previsibilidade nas designações, bem como o respeito aos impedimentos e afastamentos legais;  
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI n.º 3001.103879.2026;  
 CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1101/2026/DPG/DPERO, de 26 de março de 2026, que acrescentou no rol de pontos facultativos, o dia 20 de abril de 2024 (segunda-feira), dia anterior ao feriado nacional de 21 de abril de 2026, alusivo ao Dia de Tiradentes, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 19/2026/DPERO-CG-GAB, de 08 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1610, de 08 de janeiro de 2026, para modificar a composição dos plantões abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão Juízo das Garantias n. 16/2026		
Período:	20 de abril	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Marcus Edson de Lima	Karoline Farias Pescador
Período:	21 de abril	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Marcus Edson de Lima	Maria Cecilia Schmidt
Período:	25 de abril	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Faues Rodrigues de Sá	Yassuo Trojahn Hayashi
Período:	26 de abril	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Rafael de Castro Magalhães	Felipe de Melo Catarino

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 471/2026/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 16 de abril de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108375.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA, matrícula n.º 300131636, lotada no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 137/2026/DPERO-CG-GAB, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1626, de 30 de janeiro de 2026, para registrar a alteração de 05 (cinco) dias de férias referentes ao 2º período do exercício de 2025, transferindo-se o gozo de 18.05.2026 a 22.05.2026, para o período de 08.06.2026 a 12.06.2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO  
Corregedor Auxiliar

**ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA****Termos**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 37/2026/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES LTDA - CNPJ: 08.231.792/0004-60

OBJETO: Apostilamento ao contrato n.º 37/2026, que possui por objeto o fornecimento de catracas para controle de acesso de pessoas, em virtude da necessidade de retificar a qualificação da contratada, para constar o CNPJ e endereço da filial, ao invés da matriz.

PROCESSO: 3001.104627.2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 14 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026

ASSINA:

- DIEGO CÉSAR DOS SANTOS - Defensor Público-Geral / DPE-RO

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

Subdefensor Público-Geral

**ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS****Portarias**

PORTARIA N.º 427/2026/SGAP/DPERO

Porto Velho, 14 de Abril de 2026.

PORTARIA N.º 65/2026/SGAP/DPERO Porto Velho, 19 de janeiro de 2026. A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.104268.2026;

R E S O L V E :

Art. 1.º RETIFICAR o artigo 1º da PORTARIA N.º 423/2026/SGAP/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1674 – ano VII, de 14 de abril de 2026;

ONDE SE LÊ: 07/07/2026;

LEIA-SE: 13/04/2026;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Portarias

PORTARIA N.º 426/2026/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 15 de abril de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.108087.2023 e 3001.109917.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 401/2026/SGAP/DPERO, de 10 de abril de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1671, de 10 de abril de 2026, a qual divulgou a situação (posse, final de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no XIV Processo Seletivo Geral para Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a seguir indicados(as), convocados(as) pela Portaria n.º 333/2026/SGAP/DPERO, de 19 de março de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1658, de 20 de março de 2026.

Assim, onde se lê:

“[...]”

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarcas	Níveis e especialidades	Situações
44	1.ª ampla concorrência	VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	2.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Letras/Português	Desistência

“[...]”

leia-se:

“[...]”

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarcas	Níveis e especialidades	Situações
44	1.ª ampla concorrência	VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	2.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Letras/Português	Final de fila

“[...]”

Art. 2.º REVOGAR o art. 5.º da Portaria n.º 401/2026/SGAP/DPERO, de 10 de abril de 2026.

Art. 3.º DIVULGAR a situação (posse, final de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em diferentes processos seletivos de estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a seguir indicados(as), convocados(as) pelas Portarias n.º 341/2026/SGAP/DPERO, de 26 de março de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1662, de 26 de março de 2026; 389/2026/SGAP/DPERO, de 08 de abril de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1669, de 08 de abril de 2026; e 410/2026/SGAP/DPERO, de 10 de abril de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1671, de 10 de abril de 2026.

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarcas	Níveis e especialidades	Situações	Processos seletivos
1	4.ª ampla concorrência	LEONARDO AVAROMA GALDINO	9.ª ampla concorrência	Alvorada do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Posse	I Processo Seletivo Simplificado para Provimento da Vaga de Estagiários(as) de Pós-Graduação do curso de Direito para a Comarca de Alvorada do Oeste
1	45.ª cotas PcD*	STELA LOPES DO NASCIMENTO	104.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse	XIV Processo Seletivo Geral para Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação
2	59.ª ampla concorrência	GISELE MARCELA LOPES SILVA	105.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse	
3	60.ª ampla concorrência	BRUNA EVELYN AGUIAR	106.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em	Final de fila	

		RIBEIRO			Direito	
4	62. <sup>a</sup> ampla concorrência	DANILO ALMEIDA SILVA	108. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
5	63. <sup>a</sup> cotas raciais	ELTON RIBEIRO LOPES	27. <sup>a</sup> cotas raciais 207. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
6	64. <sup>a</sup> ampla concorrência	EDMILSON REIS DE AZEVEDO	109. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
7	65. <sup>a</sup> cotas PcD*	ANA LUISA GONÇALVES DIAS	110. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Desistência
8	66. <sup>a</sup> ampla concorrência	CAROLINA LIS DE CARVALHO DUARTE	111. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Desistência
9	55. <sup>a</sup> PcD*	MANUELLA DE OLIVEIRA FRANÇA	201. <sup>a</sup> ampla concorrência (reclassificação)	Comarca de Porto Velho	Graduação em Direito	Desistência
10	61. <sup>a</sup> ampla concorrência	BEATRIZ DE MIRANDA	202. <sup>a</sup> ampla concorrência (reclassificação)	Comarca de Porto Velho	Graduação em Direito	Desistência
11	62. <sup>a</sup> ampla concorrência	JESSICA ALVES SIQUEIRA	203. <sup>a</sup> ampla concorrência (reclassificação)	Comarca de Porto Velho	Graduação em Direito	Desistência
12	69. <sup>a</sup> ampla concorrência	JOALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	204. <sup>a</sup> ampla concorrência (reclassificação)	Comarca de Porto Velho	Graduação em Direito	Desistência
13	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	WILDISSON RIBEIRO BARBOSA	6. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Graduação em Administração	Desistência
14	3. <sup>a</sup> cotas raciais	RENATA MORAIS DE OLIVEIRA	2. <sup>a</sup> cotas raciais 17. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Graduação em Administração	Desistência
15	1. <sup>a</sup> ampla concorrência	RAISSA RAMOS FONTES FERNANDES	2. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Graduação em Jornalismo	Desistência
16	9. <sup>a</sup> ampla concorrência	DANILLO DAMATTA PAIVA	23. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Cacoal	Graduação em Direito	Desistência
17	10. <sup>a</sup> ampla concorrência	STELA ONÍCIA SAMPAIO LUCAS	21. <sup>a</sup> ampla concorrência Obs.: Desistiu nas cotas raciais	Comarca de Ji-Paraná	Graduação em Direito	Desistência
18	11. <sup>a</sup> ampla concorrência	MARIA CLARA SANTANA BRITO	22. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Ji-Paraná	Graduação em Direito	Posse
19	12. <sup>a</sup> ampla concorrência	ANA CAROLINA DE MOURA VIEIRA	23. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Ji-Paraná	Graduação em Direito	Desistência
20	13. <sup>a</sup> cotas raciais	RAFAEL NASCIMENTO DE SANTANA	5. <sup>a</sup> cotas raciais 34. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Ji-Paraná	Graduação em Direito	Posse
21	8. <sup>a</sup> cotas raciais**	SHAIANY CRISTINA BERNARDINA OLIVEIRA DOS SANTOS	23. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Vilhena	Graduação em Direito	Posse
22	9. <sup>a</sup> ampla concorrência	GABRIELLA DE LAETT ERVILHA	24. <sup>a</sup> ampla concorrência Obs.: Desistiu nas cotas raciais	Comarca de Vilhena	Graduação em Direito	Desistência
23	67. <sup>a</sup> ampla concorrência	KAROLINA PAULINO RODRIGUES	112. <sup>a</sup> ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Final de fila
24	68. <sup>a</sup> cotas raciais	HENRIQUE SILVA DE	28. <sup>a</sup> cotas raciais 211. <sup>a</sup>	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em	Final de fila

		SOUZA	ampla concorrência		Direito	
25	2.ª ampla concorrência	PAULA ALEXANDRE LOPES	2.ª ampla concorrência 1.ª cotas raciais 1.ª cotas PcD	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Psicologia	Desistência
26	1.ª ampla concorrência	MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	1.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Serviço Social	Desistência
27	2.ª ampla concorrência	ELLEN CRISTINA DINIZ DE OLIVEIRA	11.ª ampla concorrência	Comarca de Ariquemes	Pós-Graduação em Direito	Posse
28	7.ª ampla concorrência	ALINE DE OLANDA EMÍLIO MOREIRA	13.ª ampla concorrência	Comarca de Cacoal	Pós-Graduação em Direito	Desistência
29	9.ª ampla concorrência	MILIENE PABRINE GOMES	17.ª ampla concorrência	Comarca de Cacoal	Pós-Graduação em Direito	Desistência
30	10.ª ampla concorrência	KETHELIN ELOISA DA SILVA OSTROWSKI	19.ª ampla concorrência	Comarca de Cacoal	Pós-Graduação em Direito	Posse
31	3.ª cotas raciais	KEITCH DE OLIVEIRA MARIA	1.ª cotas raciais 9.ª ampla concorrência	Comarca de Ji-Paraná	Pós-Graduação em Direito	Desistência
32	1.ª ampla concorrência	GEAN DE LIMA DIAS	1.ª ampla concorrência	Comarca de Alta Floresta	Graduação em Direito	Desistência
33	2.ª ampla concorrência	SIBELY HOFFMANN RAASCH	2.ª ampla concorrência	Comarca de Alta Floresta	Graduação em Direito	Posse
34	1.ª cotas raciais*	JOÃO VICTOR DAMAS	3.ª ampla concorrência	Comarca de Alta Floresta	Graduação em Direito	Desistência
35	1.ª ampla concorrência	CLEITON DELEPRANI DO NASCIMENTO	2.ª ampla concorrência	Comarca de Alvorada do Oeste	Graduação em Direito	Posse
36	1.ª ampla concorrência	MAÍRA PELEGRINO CARNEIRO	1.ª ampla concorrência	Comarca de Ariquemes	Graduação em Direito	Posse
37	1.ª ampla concorrência	DAVI MORAES DA COSTA FREITAS	1.ª ampla concorrência	Comarca de Buritis	Graduação em Direito	Posse
38	1.ª ampla concorrência	CHRISTINE VALENDORFF RECH	1.ª ampla concorrência	Comarca de Cerejeiras	Graduação em Direito	Posse
39	1.ª ampla concorrência	HELOÍSA RIBEIRO DE CASTRO	1.ª ampla concorrência	Comarca de Pimenta Bueno	Graduação em Direito	Posse
40	2.ª ampla concorrência	LUANA CRISTINA ESCOBAR SILVA	2.ª ampla concorrência	Comarca de Pimenta Bueno	Graduação em Direito	Desistência
41	1.ª ampla concorrência	SILMARA EMILIA RENKE DA SILVA	1.ª ampla concorrência	Comarca de Santa Luzia do Oeste	Graduação em Direito	Posse
42	1.ª ampla concorrência	HIGOR EDGARD BARBOSA DA SILVA	1.ª ampla concorrência 1.ª cotas raciais	Comarca de Alta Floresta	Pós-Graduação em Direito	Desistência
43	1.ª ampla concorrência	FERNANDO HEIDI TAIRA	1.ª ampla concorrência	Comarca de Buritis	Pós-Graduação em Direito	Desistência
44	2.ª ampla concorrência	KÉSIA FONSECA DE SOUZA	2.ª ampla concorrência	Comarca de Buritis	Pós-Graduação em Direito	Desistência
45	1.ª cotas raciais	RILARY GEOVANA SANTOS BOTELHO	1.ª cotas raciais 3.ª ampla concorrência	Comarca de Buritis	Pós-Graduação em Direito	Posse
46	1.ª ampla	ANA BEATRIZ	1.ª ampla	Comarca de	Pós-	Desistência

1.º Processo Seletivo Geral de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação em Direito das comarcas do interior

	concorrência	NOBREGA GUARNIERI	concorrência	Cerejeiras	Graduação em Direito		
47	2.ª ampla concorrência	KELVIN MACKALYSTTER DA SILVA RODRIGUES	2.ª ampla concorrência	Comarca de Cerejeiras	Pós-Graduação em Direito	Desistência	
48	1.ª ampla concorrência	AMANDA DE BRITO COSTA	1.ª ampla concorrência	Comarca de Colorado do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Desistência	
49	2.ª ampla concorrência	YVERSON HENDREOW RODRIGUES DOS SANTOS	2.ª ampla concorrência	Comarca de Colorado do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Desistência	
50	1.ª ampla concorrência	GISELLY FERNANDA DE PAIVA DA SILVA	1.ª ampla concorrência	Comarca de Guarajá-Mirim	Pós-Graduação em Direito	Posse	
51	1.ª ampla concorrência	THALITA KATILIANE SILVA MOTA	1.ª ampla concorrência	Comarca de Jaru	Pós-Graduação em Direito	Posse	
52	2.ª ampla concorrência	KEVELIN RODRIGUES NEIVA	2.ª ampla concorrência	Comarca de Jaru	Pós-Graduação em Direito	Fila de fila	
53	1.ª ampla concorrência	KAROLINE FALCIONI SILVA	1.ª ampla concorrência	Comarca de Machadinho do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Posse	
54	2.ª ampla concorrência	NIKOLE STEYSSE AZEVEDO OLIVEIRA	2.ª ampla concorrência	Comarca de Machadinho do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Desistência	
55	1.ª ampla concorrência	LARISSA LIBERATO FERREIRA	1.ª ampla concorrência	Comarca de Ouro Preto do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Final de fila	
56	1.ª ampla concorrência	GIOVANNA ARRUDA BENATTI	1.ª ampla concorrência	Comarca de São Francisco do Guaporé	Pós-Graduação em Direito	Posse	
57	1.ª ampla concorrência	YAN RIBEIRO ZETOLES	1.ª ampla concorrência	Comarca de Vilhena	Pós-Graduação em Direito	Final de fila	
58	2.ª ampla concorrência	LUCIANA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	2.ª ampla concorrência	Comarca de Vilhena	Pós-Graduação em Direito	Final de fila	
59	7.ª ampla concorrência	TAYNARA SANTOS CASTRO	6.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse	II Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Pós-Graduação do Curso de Direito para o projeto Assistência Legal na Execução Penal

Art. 4.º DECLARAR exaurida a lista de candidatos(as) aprovados(as) e aptos(os) a serem convocados(as) na Graduação em Direito para a Comarca de Alta Floresta Oeste no 1.º Processo Seletivo Geral de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação em Direito das comarcas do interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 5.º DECLARAR exaurida a lista de candidatos(as) aprovados(as) e aptos(os) a serem convocados(as) na Pós-Graduação em Direito para a Comarca de Cerejeiras no 1.º Processo Seletivo Geral de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação em Direito das comarcas do interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 436/2026/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 17 de abril de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido na integralidade da Portaria n.º 426/2026/SGAP/DPERO, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.108087.2023 e 3001.109917.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIV Processo Seletivo Geral para Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 28 de abril de 2026, a partir das 09h.

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarcas	Níveis e especialidades
1	2.ª ampla concorrência	VANUBIA RANE DE SOUZA	7.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Graduação em Administração
2	3.ª cotas raciais	MARIA LUIZA SANTOS DOS SANTOS	3.ª cotas raciais 18.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Graduação em Administração
3	1.ª ampla concorrência	ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA	3.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Graduação em Jornalismo
4	9.ª ampla concorrência	DELICY JULIO DA SILVA MONTENEGRO	9.ª ampla concorrência	Comarca de Cacoal	Graduação em Direito
5	10.ª ampla concorrência	PEDRO HENRIQUE GONÇALO DE FARIAS	24.ª ampla concorrência	Comarca de Ji-Paraná	Graduação em Direito
6	12.ª ampla concorrência	ANA KAROLINNY ALVES ANDRADE	25.ª ampla concorrência	Comarca de Ji-Paraná	Graduação em Direito
7	9.ª ampla concorrência	GEICIELE LIMA DOS SANTOS	25.ª ampla concorrência (reclassificação)	Comarca de Vilhena	Graduação em Direito
8	60.ª ampla concorrência	MARIA EDUARDA SOARES LIMA TORRES	113.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
9	65.ª cotas PcD*	ADRIEL CARNEIRO DA SILVA	114.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
10	66.ª ampla concorrência	YASMIN CARVALHO DO NASCIMENTO	115.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
11	67.ª ampla concorrência	MARIA DAIANA BARROSO SERPA	116.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
12	68.ª cotas raciais	VITÓRIA CRISTINA NERI BEZERRA	29.ª cotas raciais 212.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
13	69.ª ampla concorrência	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	119.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
14	70.ª ampla concorrência	LUANA LANE SALES DE OLIVEIRA NETO	120.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
15	71.ª ampla concorrência	WALQUÍRIA DO PRADO NOGUEIRA DE LIMA	122.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
16	72.ª ampla concorrência	LAIZ ALESSANDRA FREIRE FRAGA ROCHA	123.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
17	73.ª cotas raciais	JOSÉ HENRIQUE PONTES DE MENEZES	30.ª cotas raciais (reclassificação) Obs.: Desistiu na ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
18	2.ª ampla concorrência	ANDRIA DE CASTRO	3.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Psicologia
19	1.ª ampla concorrência	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	2.ª ampla concorrência	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Serviço Social
20	7.ª ampla concorrência	LORENA DE VASCONCELOS SOARES	20.ª ampla concorrência	Comarca de Cacoal	Pós-Graduação em Direito
21	9.ª ampla concorrência	SILMARA CRISTINA RODRIGUES ALVES	21.ª ampla concorrência	Comarca de Cacoal	Pós-Graduação em Direito
22	3.ª cotas raciais	PEDRO VINICIUS GONÇALVES DE SOUZA	2.ª cotas raciais 14.ª ampla concorrência	Comarca de Ji-Paraná	Pós-Graduação em Direito
23	1.ª ampla concorrência	VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	3.ª ampla concorrência (reclassificação)	Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Letras/Português

\*A vaga foi destinada à ampla concorrência, pois não há candidatos(as) aprovados(as) na lista de cotas PcD para a especialidade, o nível e a comarca.

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário(a) externo(a) no sistema SEI por meio do link <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos requeridos (cuja lista é enviada pela Diretoria de Recursos Humanos, por e-mail, juntamente com esta portaria, e também está disponível em <https://bit.ly/3zFgiZR>), em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 12h do dia 23 de abril de 2026 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º A apresentação do Termo de Compromisso é requisito indispensável para a posse, cabendo aos(às) candidatos(as) providenciar esse documento, solicitando-o à instituição de ensino e entregando-o devidamente assinado pelas partes interessadas até o prazo definido no parágrafo anterior.

§ 3.º Caso desejem solicitar final de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail [drh@defensoria.ro.def.br](mailto:drh@defensoria.ro.def.br) (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão considerados protocolos de final de fila enviados por outros meios.

§ 4.º A ausência de manifestação nos prazos indicados acarreta desistência automática da convocação.

§ 5.º O horário do estágio será informado após a posse e é determinado pelo interesse do serviço. No nível de Graduação, poderá ser das 07h30 às 12h30, das 07h às 12h ou das 13h às 18h; no nível de Pós-Graduação, das 07h30 às 13h30, das 07h às 13h ou das 13h às 19h.

§ 6.º A Defensoria Pública do Estado de Rondônia não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do e-mail de convocação ou por quaisquer outras intercorrências que acarretem perda de prazo para a posse.

Art. 2.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no 1.º Processo Seletivo Geral de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação em Direito das comarcas do interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 28 de abril de 2026, a partir das 09h.

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarcas	Níveis e especialidades
1	2.ª ampla concorrência	ALEXANDRA BARROS DOS SANTOS	3.ª ampla concorrência	Comarca de Pimenta Bueno	Graduação em Direito
2	1.ª ampla concorrência	JULIA SOARES OSOWSKI	2.ª ampla concorrência	Comarca de Alta Floresta	Pós-Graduação em Direito
3	1.ª ampla concorrência	ALINE LORHANA DOS SANTOS DE MENEZES	4.ª ampla concorrência	Comarca de Burity	Pós-Graduação em Direito
4	2.ª ampla concorrência	FABRÍCIO FERNANDES DIAS	5.ª ampla concorrência	Comarca de Burity	Pós-Graduação em Direito
5	1.ª ampla concorrência	MELISSA BRAUNA CORREA BRITES	1.ª ampla concorrência	Comarca de Colorado do Oeste	Pós-Graduação em Direito
6	2.ª ampla concorrência	JOÃO LUIZ MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	3.ª ampla concorrência	Comarca de Jaru	Pós-Graduação em Direito
7	2.ª ampla concorrência	JÚLIO CÉSAR XAVIER DE BARROS FILHO	3.ª ampla concorrência	Comarca de Machadinho do Oeste	Pós-Graduação em Direito
8	1.ª ampla concorrência	ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	2.ª ampla concorrência	Comarca de Ouro Preto do Oeste	Pós-Graduação em Direito
9	1.ª ampla concorrência	KAREN CRISTINA DA SILVA DENCKER	3.ª ampla concorrência	Comarca de Vilhena	Pós-Graduação em Direito
10	2.ª ampla concorrência	JOSÉ IVO DE AZEVEDO GAMBARRA FILHO	4.ª ampla concorrência	Comarca de Vilhena	Pós-Graduação em Direito

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário(a) externo(a) no sistema SEI por meio do link <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos requeridos (cuja lista é enviada pela Diretoria de Recursos Humanos, por e-mail, juntamente com esta portaria, e também está disponível em <https://bit.ly/3zFgiZR>), em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 12h do dia 23 de abril de 2026 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º A apresentação do Termo de Compromisso é requisito indispensável para a posse, cabendo aos(às) candidatos(as) providenciar esse documento, solicitando-o à instituição de ensino e entregando-o devidamente assinado pelas partes interessadas até o prazo definido no parágrafo anterior.

§ 3.º Caso desejem solicitar final de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail [drh@defensoria.ro.def.br](mailto:drh@defensoria.ro.def.br) (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão considerados protocolos de final de fila enviados por outros meios.

§ 4.º A ausência de manifestação nos prazos indicados acarreta desistência automática da convocação.

§ 5.º O horário do estágio será informado após a posse e é determinado pelo interesse do serviço. No nível de Graduação, poderá ser das 07h30 às 12h30, das 07h às 12h ou das 13h às 18h; no nível de Pós-Graduação, das 07h30 às 13h30, das 07h às 13h ou das 13h às 19h.

§ 6.º A Defensoria Pública do Estado de Rondônia não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do *e-mail* de convocação ou por quaisquer outras intercorrências que acarretem perda de prazo para a posse.

Art. 3.º CONVOCAR o(a) seguinte aprovado(a) no II Processo Seletivo Simplificado para Provisão de Vaga de Estagiário(a) de Pós- Graduação para o Núcleo Especializado de Atuação Perante os Tribunais Superiores e na Representação da Defensoria Pública-Geral do Estado de Rondônia em Brasília (Neats), Distrito Federal, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Processo n.º 3001.101334.2026), determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 28 de abril de 2026, a partir das 09h.

Qnt.	Ordem de nomeação na respectiva lista	Candidato(a)	Colocação	Comarca	Nível e especialidade
1	1.ª ampla concorrência	MARÍLIA GABRIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1.ª ampla concorrência	Neats/Brasília, Distrito Federal	Pós-Graduação em Direito

§ 1.º O(a) convocado(a) deverá realizar cadastro de usuário(a) externo(a) no sistema SEI por meio do *link* <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos requeridos (cuja lista é enviada pela Diretoria de Recursos Humanos, por *e-mail*, juntamente com esta portaria, e também está disponível em <https://bit.ly/3zFgiZR>), em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 12h do dia 14 de abril de 2026 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º A apresentação do Termo de Compromisso é requisito indispensável para a posse, cabendo ao(à) candidato(a) providenciar esse documento, solicitando-o à instituição de ensino e entregando-o devidamente assinado pelas partes interessadas até o prazo definido no parágrafo anterior.

§ 3.º Caso desejem solicitar final de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o *e-mail* [drh@defensoria.ro.def.br](mailto:drh@defensoria.ro.def.br) (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão considerados protocolos de final de fila enviados por outros meios.

§ 4.º A ausência de manifestação nos prazos indicados acarreta desistência automática da convocação.

§ 5.º O horário do estágio será informado após a posse e é determinado pelo interesse do serviço. No nível de Graduação, poderá ser das 07h30 às 12h30, das 07h às 12h ou das 13h às 18h; no nível de Pós-Graduação, das 07h30 às 13h30, das 07h às 13h ou das 13h às 19h.

§ 6.º A Defensoria Pública do Estado de Rondônia não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do *e-mail* de convocação ou por quaisquer outras intercorrências que acarretem perda de prazo para a posse.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento